Ofício nº 1313/2021

Parauapebas, 16 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal vigente e determina outras providências.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

PROJETO DE LEI Nº_____/ 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do artigo 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas no orçamento fiscal e da seguridade vigente, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias no valor de R$374.000.000,00 (trezentos e setenta e quatro milhões de reais), conforme programação discriminada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, far-se-á através de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias e/ou do excesso de arrecadação apurado no exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito à 01 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 16 de setembro de 2021.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____ / 2021.

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores (as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Parauapebas, acrescentando em 20% (vinte por cento) o já autorizado na Lei Orçamentária em vigor, correspondente ao valor de R$ 374.000.000,00 (trezentos e setenta e quatro

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

milhões de reais), a ser utilizado no reforço das dotações até o final deste exercício financeiro.

Tal pleito se faz necessário para suprir as demandas das Secretarias, Fundos e Autarquia Municipal, na cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais (por mensuração deficiente no planejamento inicial das unidades orçamentárias), dívida contratada com o Instituto Nacional do Seguro Social, investimentos, terceirização de serviços, custeio de programas como kit construção, subsídios financeiros e outros devidamente autorizados em Lei, todos concedidos em benefício da população.

A fonte para cobertura desse crédito adicional será efetivada através de anulação parcial e/ou total de outras dotações orçamentárias alocadas em projetos e/ou atividades que não serão executadas neste exercício, e pela apuração do excesso de arrecadação acumulado, que se mantém em crescente otimização, portanto, não afetando as metas inicialmente programadas e aos diversos seguimentos de atendimento feitos à população.

Assim, encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação, considerando e agradecendo antecipadamente aos nobres Vereadores a costumeira acolhida, apreciação e aprovação no trato das matérias de interesse público, solicitando que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de URGÊNCIA, tendo em vista o não comprometimento do empenhamento e consequente pagamento dos vencimentos de servidores relativo ao mês de setembro.

Atenciosamente

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br